



REQUERIMENTO Nº 477/2025

REQUERIMENTO

O vereador FERNANDINHO que este subscreve, na forma regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, que Institui no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a LIGA ESCOLAR MUNICIPAL e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca fortalecer o desenvolvimento educacional, social e esportivo dos alunos do 5º e 6º ano do Ensino Fundamental, proporcionando a integração entre escolas da rede municipal e particular, reforçando a formação cidadã por meio da prática esportiva.

O esporte é ferramenta essencial para o desenvolvimento integral do estudante, promovendo a disciplina, o respeito, a cooperação, o trabalho em equipe e o protagonismo juvenil.

A LIGA ESCOLAR permitirá que os alunos vivenciem experiências enriquecedoras dentro e fora do ambiente escolar, contribuindo para o combate ao sedentarismo e incentivando hábitos saudáveis.

Além disso, a iniciativa aproxima a política municipal das diretrizes educacionais e esportivas já adotadas no Estado do Paraná, como os Jogos Escolares do Paraná, estimulando a continuidade da prática esportiva ao longo da vida acadêmica.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.


FERNANDINHO
Vereador (PP)



**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2025
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: " Institui, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a LIGA ESCOLAR MUNICIPAL e da outras providências".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a LIGA ESCOLAR, com objetivos pedagógicos que auxiliem na formação do cidadão crítico e participativo, promovendo valores educacionais como respeito, disciplina, honestidade, trabalho em equipe, integração social e cidadania.

Parágrafo Único. As modalidades ofertadas na LIGA ESCOLAR serão: Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Karatê, Capoeira, Xadrez e Tênis de Mesa.

Art. 2º A LIGA ESCOLAR atenderá alunos matriculados na rede pública e particular de educação do Município.

Parágrafo Único. A LIGA ESCOLAR será destinada aos estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Nível 1, com disputas realizadas, preferencialmente, nas quadras das instituições participantes ou em locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

Art. 3º A LIGA ESCOLAR será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento das atividades esportivas.

Art. 4º A LIGA ESCOLAR terá por objetivo complementar o processo de ensino e aprendizagem por meio da prática esportiva, incentivando a socialização, a cooperação, a liderança e a formação cidadã dos alunos.

Art. 5º Para participar da LIGA ESCOLAR, o aluno deverá:

- I – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino do Município;
- II – Cumprir os critérios de frequência escolar estabelecidos pela instituição.

Parágrafo Único. Os requisitos deverão ser comprovados junto às Secretarias responsáveis pela execução do programa.



Art. 6º As Secretarias responsáveis poderão estabelecer regulamento próprio para a realização das competições, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Estalei poderá ser regulamentada via decreto

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito municipal

ANTEPROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDINHO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca fortalecer o desenvolvimento educacional, social e esportivo dos alunos do 5º e 6º ano do Ensino Fundamental, proporcionando a integração entre escolas da rede municipal e particular, reforçando a formação cidadã por meio da prática esportiva.

O esporte é ferramenta essencial para o desenvolvimento integral do estudante, promovendo a disciplina, o respeito, a cooperação, o trabalho em equipe e o protagonismo juvenil.

A LIGA ESCOLAR permitirá que os alunos vivenciem experiências enriquecedoras dentro e fora do ambiente escolar, contribuindo para o combate ao sedentarismo e incentivando hábitos saudáveis.

Além disso, a iniciativa aproxima a política municipal das diretrizes educacionais e esportivas já adotadas no Estado do Paraná, como os Jogos Escolares do Paraná, estimulando a continuidade da prática esportiva ao longo da vida acadêmica.


FERNANDINHO
Vereador (PP)